CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 21/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO CARGO QUE EXERCE,

- ✓ Considerando as medidas de prevenção à disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19);
- ✓ Considerando a imperiosa necessidade de preservação da saúde e a vida dos servidores e vereadores;
- ✓ Considerando que enquanto persistir a impossibilidade de controle da pandemia instalada - CORONAVÍRUS (COVID-19), bem como o perigo à saúde e vida dos servidores e vereadores desta Casa Legislativa e todas as comunidades e famílias que os servidores e vereadores possuem contato direto e/ou indireto

RESOLVE

Art. 1º. Fechar todas as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, por tempo indeterminado, enquanto persistir a impossibilidade de controle da pandemia instalada - CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º. A medida tomada poderá ser revogada em caso de controle da pandemia COVID-19, mas permanecerá vigente enquanto perdurar a instabilidade gerada pelo vírus.

Art. 3º. O ato terá vigência a partir do dia 25 de março do ano de 2020.

Gabinete da presidência, 25 de março de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/OTL. - DSA